



PROTOCOLO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E ELETIVO

Hospital Estadual de Santa Helena
Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



É POR
VOCÊ
QUE A
GENTE
FAZ



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
Protocolo de Regulação Ambulatorial e Cirurgias Eletivas
Hospital Estadual de Santa Helena Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E ELETIVO

Protocolo 001	Data de aprovação: 04/11/2021	Revisão – 00
---------------	-------------------------------	--------------

Unidade: Hospital Estadual de Santa Helena Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

CNES: 665322

Esfera Administrativa: PÚBLICA

Natureza: PÚBLICO

Endereço: Av. Uirapuru S/N – Parque Residencial Isaura

Cidade: Jataí – GO

Contato: (64) 36149713

1 – INTRODUÇÃO

O Hospital Estadual de Santa Helena Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO está localizado na Avenida Uirapuru – S/N, Parque Residencial Isaura, no município de Santa Helena de Goiás, na Região Sudoeste I.

A Unidade é gerida pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, através do Contrato de Gestão nº 08/2021 – SES/GO, tendo por objeto o estabelecimento de compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Estadual de Santa Helena Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO, com a pactuação de indicadores de desempenho e qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do SUS.

Este protocolo é dividido em linhas de cuidados nas quais os serviços estão inseridos para melhor coordenação do cuidado e ordenamento em rede.

Ele visa definir critérios e perfis para o atendimento **AMBULATORIAL** que constituirão a porta de entrada, também, para os procedimentos cirúrgicos eletivos.

2 – APLICAÇÃO

Este protocolo aplica-se para todos os municípios de abrangência do Hospital Estadual de Santa Helena Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO.

3 – ABRANGÊNCIA

Assistência à população da Macrorregião Sudoeste, a unidade poderá atender outros municípios de acordo com a necessidade discricionária da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

4 – SERVIÇOS OFERTADOS

As agendas para acesso aos serviços ambulatoriais da Unidade Hospitalar podem ser consultadas no link:

X AGENDAS DAS UNIDADES ESTADUAIS

Versão 01	Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo	Página 2 de 7
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
Protocolo de Regulação Ambulatorial e Cirurgias Eletivas
Hospital Estadual de Santa Helena Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

4.1 – CONSULTAS AMBULATORIAIS

PROCEDIMENTO	Especialidade	Sub Especialidade
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CIRURGIA GERAL	N/A
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OTORRINOLARINGOLOGIA	CIRURGIA
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ORTOPEDIA	N/A
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	GASTROENTEROLOGIA	C.P.R.E

Tabela 02 – Relação de consultas ambulatoriais.

CONSULTA EM CIRURGIA GERAL

Principais motivos para o encaminhamento:

1. Hernioplastia Inguinal (bilateral)
2. Hernioplastia Inguinal (unilateral)
3. Hernioplastia Umbilical
4. Hernioplastia Epigástrica

Critérios gerais para encaminhamento:

Justificativa clínica com sinais e sintomas do motivo do encaminhamento;

Exame físico: relatar achados importantes.

Exames complementares necessários: Todos realizados nos últimos 03 meses, SE HOUVER.

1. Hemograma
2. Ureia
3. Creatinina
4. Glicemia de jejum
5. EAS
6. Coagulograma
7. ECG c/ laudo
8. TGO/TGP
9. RX de Tórax

OBS. Ausência de necessidade de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)

CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA - COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA (CPRE)

Principais motivos para o encaminhamento:

1. Colédoco coledolitíase
2. Síndrome de mirreese
3. Papilite
4. Tumores de vias biliares (pâncreas ou papilas)
5. Lesões pós cirúrgicas
6. Ligadura do colédoco
7. Estenose, fístula
8. Prova de prótese de vias biliares
9. Acompanhamento de estenoses



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
Protocolo de Regulação Ambulatorial e Cirurgias Eletivas
Hospital Estadual de Santa Helena Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO

Especificidades:

“Somente procedimentos eletivos”

Pancreatite aguda de má evolução e colangite são consideradas urgências

CONSULTA EM ORTOPEDIA

Principais motivos para o encaminhamento:

- LOMBALGIAS
- DORSALGIAS
- SÍNDROME DO TÚNEL DO CARPO
- CISTOS SINOVIAIS OMBRALGIAS
- Avaliação especializada para indicação de procedimento cirúrgico ortopédico de 2º tempo realizado pelo HERSO ,conforme carteira de procedimentos definida deste protocolo.

OBS: Não serão atendidos pacientes de outras unidades que já realizaram cirurgias por incompatibilidade de material de síntese (marca diferente)

CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA (02 a 12 anos)

Principais motivos para o encaminhamento:

- Septoplastia
- Turbinectomia
- Adenoidectomia
- Cauterização cornetos
- Amigdalectomia
- Adenoamigdalectomia
- Frenotomia lingual /labial

4.2 – CIRURGIAS ELETIVAS

As solicitações de Cirurgias Eletivas são de responsabilidade da Unidade Hospitalar. Que deve encaminhar para autorização junto à Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas, conforme Manual de Regulação de Cirurgias Eletivas em vigência.

A Unidade Hospitalar, ou setor com função similar, fará o agendamento do procedimento cirúrgico somente após autorização do procedimento pelo médico autorizador, da Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás, sob pena de glosa automática.

A Unidade Hospitalar, ou setor com função similar, fará a reserva do leito de enfermaria e/ou UTI (por cota direta) no Sistema Estadual de Regulação de Internação e de Urgência, após o agendamento do procedimento cirúrgico eletivo, assim como informar a alta no sistema após a desocupação do leito.

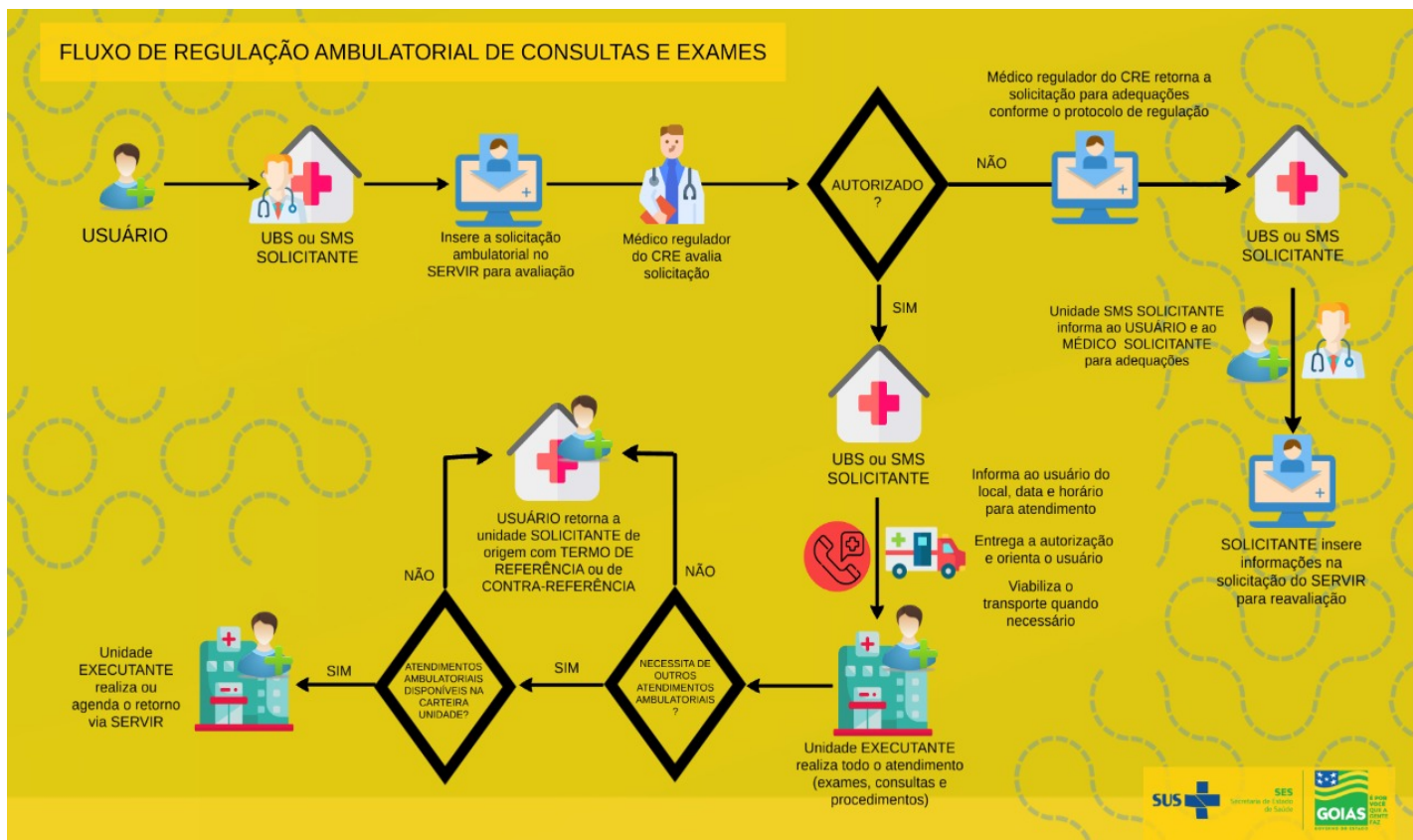
Os procedimentos eletivos realizados pela Unidade Hospitalar podem ser consultados no link:



CARTEIRA DE CIRURGIAS ELETIVAS DAS UNIDADES EST...

Versão 01	Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo	Página 4 de 7
Ouidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

5 - FLUXO DE REGULAÇÃO PARA REFERÊNCIA AMBULATORIAL



As solicitações de consultas ou exames são de responsabilidade do município de origem do paciente (SMS ou UBS), que deverá solicitar via SERVIR de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação das vagas conforme critérios e indicação clínica descritos neste protocolo.

5.1- Solicitação de consulta especializada ou SADT via SERVIR:

Responsabilidade das **Unidades Municipais**. As Unidades solicitantes devem incluir os encaminhamentos de consulta ou exame de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação das vagas. Em caso de dúvidas acessar o manual do usuário:

http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/bundles/core/docs/mra_padrao.pdf

5.2- Avaliação técnica da solicitação e agendamento dos procedimentos:

Responsabilidade do **Complexo Regulador em Saúde de Goiás**. Os médicos reguladores avaliarão todas as solicitações inseridas no SERVIR; caso não existam as condições necessárias para agendamento, enviará um ADENDO ao solicitante que deverá responder o questionamento até que os dados informados estejam de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para a regulação.

As solicitações em que os adendos não forem respondidos no período de 7 (sete) dias serão automaticamente canceladas, devendo o solicitante fazer nova inclusão quando for necessário.

Após autorização da equipe médica reguladora, a solicitação é direcionada para a fila do agendamento até a

disponibilidade da vaga. O agendamento será realizado na data mais próxima disponível nas agendas dos profissionais da Unidade e de acordo com a priorização definida pelo regulador.

O agendamento das consultas e dos procedimentos será feito seguindo critérios de prioridades previamente estabelecidos de acordo com cada situação clínica, conforme abaixo:

- P1 - PRIORIDADE ALTA**
- P2 - PRIORIDADE MÉDIA**
- P3 - PRIORIDADE BAIXA**

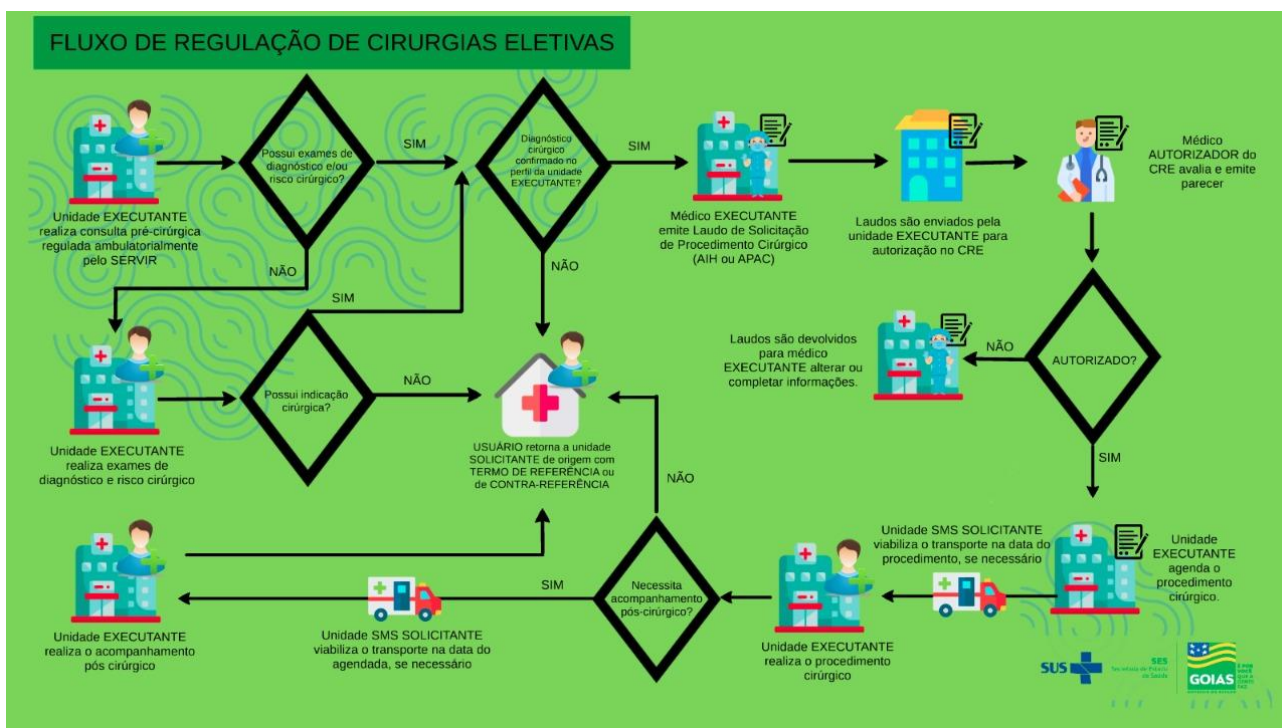
5.3- Informação do agendamento aos pacientes: SOLICITANTE E/OU EXECUTANTE

Após verificação do agendamento da consulta especializada no SERVIR, as Unidades Municipais solicitantes procederão ao contato telefônico com os pacientes e farão a entrega da FILIPETA emitida pelo SERVIR, fazendo todas as orientações necessárias.

5.4- Atendimento às consultas agendadas: EXECUTANTE

O EXECUTANTE deve proceder ao atendimento dos pacientes e definir a necessidade de realização de exames complementares para diagnóstico e estadiamento.

6 - FLUXO DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS



A Regulação do acesso ao serviço eletivo parte da necessidade de atendimento do usuário no município de origem, tendo a Central de Regulação Ambulatorial Municipal como responsável pelo encaminhamento da solicitação à Central de Regulação Ambulatorial Estadual por meio de Sistema Eletrônico (SERVIR), que direciona o agendamento da consulta de triagem pré-cirúrgica de acordo com a disponibilização do serviço ambulatorial na própria região ou macrorregião, caso exista, ou onde houver a vaga com logística de transporte disponível no município de origem. E a partir da consulta de triagem pré-cirúrgica, após a confirmação diagnóstica e conclusão da avaliação pré-operatória, o fluxo segue com a inserção da solicitação no Sistema Estadual de Regulação de Cirurgias Eletivas (REGNET). O sequenciamento e desempate dos pacientes cirúrgicos serão realizados automaticamente pelo REGNET com base em critérios com peso diferenciado. A classificação de prioridade (SWALIS) é a categoria de maior peso e o desempate



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



realizado pelo maior tempo de espera.

Qualquer usuário do SUS que aguarda por um procedimento cirúrgico/eletivo em Unidade de Saúde sob regulação estadual, pode saber a sua posição na fila de espera, o status da sua solicitação e qual o critério de priorização foi atribuído para o seu caso. Pode saber ainda o motivo da suspensão da cirurgia, caso ocorra. Tudo isso em tempo real e com total transparência.

Para localizar a solicitação da cirurgia eletiva é necessário acessar: https://indicadores.saude.go.gov.br/public/transparencia_regulacao.html, preencher o campo CNS (Cartão do SUS), CPF do usuário, colocar a sua data de nascimento e clicar em consultar.

Em seguida aparecerá a ficha com todas as informações sobre a solicitação. Caso o usuário aguarde mais de um procedimento eletivo, deverá selecionar na caixa verde qual o procedimento deseja visualizar no momento.

Para saber mais sobre a Regulação Estadual de procedimentos cirúrgicos eletivos acesse: <https://www.saude.go.gov.br/transparencia/regulacao-estadual/cirurgiaeletivas>

7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal de 1988 e Lei 8.080/90

Portaria GM/MS n. 1.559, de 1 de agosto de 2008

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007

8 – CRÉDITOS

Elaborado por:	Gerência de Regulação Ambulatorial/ Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas da Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/ SES.	01/11/2021
Validado por:	Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/SES.	11/11/2021